



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de dezembro de 2025.

Lei 841/2025

Santa Terezinha – PB, 09 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA GUARDALUPE PAZ DE OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Instituída a Medalha do Mérito Educacional **“PROFESSORA GUARDALUPE PAZ DE OLIVEIRA LIMA”**, destinada a homenagens. Será conferida como honraria do Poder Legislativo na Educação do Município de Santa Terezinha – PB, concedida a profissionais e instituições que se destacam na área da educação, como professores, gestores e pesquisadores, por seus serviços e contribuições excepcionais e a todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto à população do mencionado Município, em sua área de atuação, ou pela efetiva contribuição emprestada para a valorização do Poder Legislativo, assim como práticas ou projetos educacionais que melhorem significativamente a educação e possam ser replicados.

Art. 2º- A homenagem será conferida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB através de Projeto de Lei proposto por qualquer de seus membros, acompanhado de histórico resumido da pessoa jurídica a ser homenageada ou de currículo, quando se tratar de pessoa física, bem como de justificativa em quaisquer dos casos, sendo vedada a concessão de mais de uma medalha na mesma propositura.

Art. 3º- A medalha deverá ser confeccionada em metal nobre, contendo de um lado o Brasão do Município de Santa Terezinha - PB com a descrição”, **“A Cidade de Santa Terezinha lhe Agradece!”** e do outro lado a efígie da **Professora Guardalupe Paz de Oliveira Lima**, com a descrição **“Medalha de Mérito Educacional”**, nos mesmos moldes propostos para a medalha do Mérito Cultural **“POETA ODILON NUNES DE SÁ”**.

Parágrafo único. Acompanhará a Medalha um Diploma assinado pelos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB e pelo autor da indicação a homenagem, contendo as mesmas inscrições enumeradas no *caput* deste artigo.

Art. 4º A entrega da homenagem dar-se-á em Sessão Solene específica, preferencialmente em evento alusivo ao dia do Professor, ou em outra data a ser



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de dezembro de 2025.

oportunamente marcada, de acordo com a disponibilidade do poder Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente propositura correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL